



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves**

**PARECER TÉCNICO**

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.500.731/0001-05, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 013/2026. **Objeto:** Execução dos serviços de Revitalização da Pipa Pórtico, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

**Análise:** Certidão apresentada sem restrições

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

**Análise:** Documentação apresentada sem restrições

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC\ 2025 = 2.168.597,21 / 40.352,47$$

$$LC\ 2025 = 53,74$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG\ 2025 = (2.168.597,21 + 0,00) / (40.352,47 + 0,00)$$

$$LG\ 2025 = (2.184.737,92) / (40.352,47)$$

$$LG\ 2025 = 53,74$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE\ 2025 = (40.352,47 + 0,00) / 2.184.737,92$$

$$GE\ 2025 = 0,018$$

**Análise:** Índices adequados aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

**d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:**

**d.1):** Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = \text{PL} / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 2.144.385,45 / 425.000,00$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 504,56\%$$

**Análise:** Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

**d.2):** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (\text{AC} - \text{PC}) / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (2.168.597,21 - 40.352,47) / (425.000,00)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (2.128.244,74) / (425.000,00)$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 500,76 \%$$

**Análise:** Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

**Resultado aprovado** da Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 013/2026.

Bento Gonçalves, 7 de julho de 2026.

**OLDAIR**

**PRIMIERI:904**

**06818053**

Assinado de forma  
digital por OLDAIR

PRIMIERI:90406818053

Dados: 2026.07.07

16:24:45 -03'00'

Oldair Primieri

Contador CRC/RS-091476/O7